

**UFV**Universidade
Federal de
ViçosaUNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Av. P. H. Rolfs, s/n - Bairro Campus Universitário, Viçosa/MG, CEP 36570-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ufv.br

EDITAL N° 01/2022/DCS/2022

Processo n° 23114.901937/2022-36

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2022/DCS**ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DISCENTES DE GRADUAÇÃO
NA COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

A Coordenação do Curso de Ciências Sociais e o Departamento de Ciências Sociais convocam os estudantes da graduação do curso de Ciências Sociais da UFV para a eleição de representantes discentes de graduação na **Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Sociais** e representantes discentes de graduação no **Departamento de Ciências Sociais**.

Os critérios e demais instruções estão contidas no Anexo I deste Edital.

**ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2022/DCS****I- Da Eleição**

1. Os estudantes do curso de Ciências Sociais poderão candidatar-se e votar para representantes **Titular e Suplente** na Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Sociais e para representantes no Colegiado do Departamento de Ciências Sociais.

II- Do Calendário Eleitoral

25/05/2022 até 31/05/2022 - Inscrição dos candidatos, das 8 horas até às 18 horas (horário de Brasília).

02/06/2022 - Homologação e divulgação dos candidatos inscritos.

03/06/2022- Prazo final para interposição de recurso contra as candidaturas.

07/06/2022- Eleição, das 8 horas às 17 horas, feita eletronicamente.

09/06/2022 – Divulgação do resultado.

13/06/2022 - Prazo final para interposição de recurso contra o resultado.

15/06/2022 – Homologação do resultado final.

III- Das Inscrições

3.1. Para candidatar-se a uma representação (Titular) ou (Suplente), **na Comissão Coordenadora**, o estudante deverá ter cumprido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária de seu curso, não ter mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seu histórico escolar e deve estar regularmente matriculado.

3.2. Para candidatar-se a uma representação (Titular) ou (Suplente), **no Colegiado do Departamento de Ciências Sociais**, o (a) estudante deve estar regularmente matriculado no Curso de Ciências Sociais, não ter mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seu histórico escolar e deve estar regularmente matriculado.

3.3. O mandato dos **discentes Titular e Suplente** na Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Sociais e do Colegiado do Departamento de Ciências Sociais **será de 1 ano. Este mandato poderá ser renovado uma vez**, mediante solicitação dos representantes e aprovação da Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Sociais; mediante solicitação dos representantes e aprovação do Colegiado do Departamento de Ciências Sociais.

3.4. Os estudantes dos cursos deverão compor chapas com 1 (um) membro Titular e 1 (um) Suplente no ato de inscrição.

3.5. Ao final do mandato o(a) representante terá direito a uma declaração que atestará as atividades desenvolvidas e a carga horária total do discente representante. Para solicitar a Declaração, o (a) discente deve ao final do mandato enviar o pedido para o e-mail dcsc@ufv.br

3.6. As inscrições serão feitas exclusivamente por e-mail, de **25/05/2022 até 31/05/2022 das 8 horas até às 18 horas (horário de Brasília)**. Os candidatos devem formar chapas indicando o (a) Titular e o (a) Suplente e encaminhar o pedido para o e-mail dcsc@ufv.br com as seguintes informações:

Título do E-mail: Inscrições para Representação Discente na Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Sociais **ou** Inscrições para Representação Discente no Colegiado do Departamento de Ciências Sociais.

Corpo do e-mail.

Solicitamos a inscrição para as eleições de representantes para a Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Sociais ou Inscrições para Representação Discente no Colegiado do Departamento de Ciências Sociais.

Titular: Nome Completo, matrícula e período

Suplente: Nome Completo, matrícula e período.

Atestamos que lemos e estamos cientes quanto às normas estabelecidas pelo Edital nº 01/2022/DCS.

3.7. Os discentes que estejam exercendo mandato em quaisquer outros Colegiados da UFV não poderão acumular mandatos. Caso estejam em mandato vigente e tenham interesse em se candidatar para concorrer às representações deste edital, deverão se comprometer no Ato da Inscrição a abrir mão de seus mandatos nos demais Colegiados, sob pena de ter a homologação de sua chapa indeferida.

IV-Da votação

4.1. A escolha dos representantes será realizada por meio de eleição eletrônica, com voto direto e secreto. Cada eleitor escolherá uma das chapas inscritas para representá-lo.

4.2. A eleição acontecerá por meio do sistema Eleições UFV, desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia da Informação-DTI, que disponibilizará ao Departamento de Ciências Sociais um link para que cada pessoa faça login com sua matrícula e senha da UFV e proceda a votação.

4.3. É de responsabilidade de cada votante o sigilo de sua senha.

4.4. A votação ocorrerá no dia **07/06/2022**, via sistema de Eleições da UFV, das 8 horas às 18 horas (Horário de Brasília).

V- Do Resultado

5.1. Os candidatos eleitos terão o mandato vigente a partir da homologação. A homologação da Eleição discente será feita pelo Colegiado do Departamento de Ciências Sociais.

5.2. Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na Secretaria do Departamento de Ciências Sociais.

5.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, observados os regulamentos pertinentes da UFV.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL JUNIO ANDRADE ALVES, Técnico-Administrativo em Educação**, em 24/05/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ALVES DE ALVES, Chefe do Departamento de Ciências Sociais**, em 24/05/2022, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0713197** e o código CRC **4A94C25F**.